



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 093/2016.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.365.1012.2.215	* 000	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.90.05.00	1.000,00
03	009	15.451.1101.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	3.1.90.11.00	30.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.91.13.00	1.700,00
05	001	18.452.1026.2.137	* 000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	10.000,00
TOTAL						42.700,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

* 495 – Atenção Básica.

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.365.1012.2.215	* 000	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.14.00	1.000,00
03	009	15.451.1101.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.90.30.00	30.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.39.00	1.700,00
05	001	18.452.1026.2.137	* 000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	10.000,00
TOTAL						42.700,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

* 495 – Atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 25 de Agosto de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito